



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
*CONTRATO LICITAÇÃO Nº 004/2022*  
*SERVIÇO DE RECEPÇÃO MONTES CLAROS/MG*

**1) DOS SUJEITOS DO CONTRATO**

O presente termo está estritamente relacionado ao “Contrato nº 2022403510 – Serviço de Recepção”, obrigando as partes abaixo identificadas, sujeitando-as às normas da Lei nº 8.666/93 e às suas cláusulas, regulando-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente e nos casos omissos os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como está vinculado à licitação formada pelo “Edital de Licitação nº 04/2022”, suas posteriores retificações e à proposta do licitante vencedor, à homologação e autorização constante do referido processo:

**1.1 - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA –4ªREGIÃO**, autarquia federal com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas, nº 298, 15º andar, Centro, CEP 30180-001, CNPJ nº 02.505.297/0001-72, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Biólogo CARLOS FREDERICO LOIOLA, registrado sob o nº 008871/04-D, CPF nº 598.150.786-15, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**1.2 G PEREIRA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.530.886/0001-09, com sede na Rua Norte América, 72, Maria Virgínia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.155-780, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**2) DO OBJETO.**

**2.1-** Fica mantida a terceira cláusula contratual, com a seguinte redação com efeitos a partir de 01/01/2024:

“**A CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$3.910,02** (Três mil, novecentos e dez reais e dois centavos) em parcelas iguais e consecutivas mensalmente e o valor global de **R\$46.820,24** (Quarenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).”

**2.2-** Fica mantida a quarta cláusula contratual, com a seguinte redação:

“**4.1** O presente pactuado tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, **iniciando em 01/12/2023 e findando em 30/11/2024.**”

**2.3-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**SEDE**

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001  
(31) 3207-5000 | [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br) | [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)



ASSINATURAS NA ÚLTIMA PÁGINA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSO <https://sistemacrbio04.com.br/assinaturas/validarAssinatura/ZSE205804> OU UTILIZE O QR CODE.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04**  
**MG | GO | TO | DF**

**3) JUSTIFICATIVA**

O presente termo Aditivo se justifica pela necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, realizada em conformidade com as normas legais aplicáveis, em especial o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Por fim, o reajuste está previsto expressamente no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022.

E, por assim terem acertado e contratado, firmam as partes o presente contrato assinado eletronicamente nos termos da Lei nº 14.063/2020, para que, desde já produza os seus efeitos, devendo ser registrado por simples apostila.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2024.

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001  
(31) 3207-5000 | [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br) | [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)

